

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA RGE SUL DISTR. ENERG SA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **RGE SUL DISTR. ENERG SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.016.644/0001-62, estabelecida na Avenida São Borja, 2801, Bairro Fazenda São Borja, na cidade de São Leopoldo, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, referente ao Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob nº 01/2021, Contrato nº 01/2021, a qual tem por objeto a **Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, com valores mediante faturamento, DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Por acordo entre as partes, com embasamento nas disposições acima citadas, fica pactuada o seguinte:

a) É prorrogada a vigência do objeto do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar da presente data, haja vista, a continuidade e necessidade do referido serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 31 de Dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE